

**Atos de convocação, acompanhados das respectivas publicações, em caso de emprego público.**



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

**Edital N.º 005/2014**

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

**PROCURADOR JURÍDICO**

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
405829	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	18,00	18,00	36,00	<b>72,00</b>	<b>1º</b>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

14-11-51

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 06 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0590

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 005/2014

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

PROCURADOR JURÍDICO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
405629	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	18,00	18,00	136,00	72,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

  
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Cod096151

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE

CHPJ: 75.924.280/0001-69  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290  
C.E.P.: 85740-000 - Perola do Oeste - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 17/2014 - PR

Processo Administrativo: 24/2014  
Processo de Licitação: 24/2014  
Data do Processo: 14/04/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN PICOSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Nº: 24/2014
- b) Licitação Nº: 17/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/05/2014
- e) Data da Adjudicação: 02/05/2014
- f) Objeto da Licitação: Sequência: 0

A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, telefones e conexão de internet com fornecimento de serviço técnico, público e garantia mínima de 10 (dez) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd. de Itens	Média Descontada (%)	(em Reais R\$)	
		Total dos Itens	Total dos Itens
1	0,0000	60.000,00	60.000,00
1			

- 003451 - RLINE TELECOM LTDA - ME

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.33.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo: 213.551,77

Perola do Oeste, 2 de Maio de 2014

ALCIR VALENTIN PICOSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital Nº 005/2014

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10,6 do Edital nº 001/2014.

PROCURADOR JURÍDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
405829	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	18,00	18,00	36,00	72,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**AUTORIZA A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, SUPRESSÃO, CANCELAMENTO, REAJUSTE E ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS CONSTANTES NO PPA - PLANO PLURIANUAL 2014-2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
**OLÍ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, FAGO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 706, de 19 de setembro de 2013, para o exercício financeiro de 2015, do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

**Art. 2º** Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual 2014/2017 original, permanecerem inalterados nas suas íntegras.

**Art. 3º** As programações físico-financeiras das ações previstas no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício de 2015, são as prescritas nos anexos da Lei Original e da presente, em consonância com os ditames prescritos pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais legislações vigentes e consonantes à matéria.

**Art. 4º** Os objetivos e metas previstas para os exercícios financeiros, poderão ser revistas e alteradas, pela Lei de metas, para cada exercício financeiro.

**Art. 5º** As Funções de Governo previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais vigentes, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos Anexos desta lei, os quais serão executados através de seus respectivos Órgãos e Unidades, em razão da própria Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** O Objetivo da alteração do Plano Plurianual 2014/2017, relativamente às programações de funcionamento pleno e coordenado do Município em todos os seus níveis em consonância com as Funções de Governo definidas na Portaria Interministerial nº 42, e demais legislações vigentes, buscando constantemente atingir como meta principal a satisfação da Comunidade.

**Art. 7º** A Fazenda Pública Municipal, efetuará os repasses financeiros à Câmara Municipal de Vereadores e aos Fundos Municipais, dentro de suas disponibilidades financeiras, obedecidas às normas legais e constitucionais.

**Art. 8º** Fica instituído novo anexo da Consolidação dos Programas, identificados, estruturados e cadastrados no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício financeiro de 2015, parte integrante desta Lei.

**Art. 9º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para o ano financeiro de 2015, dentro da mesma Unidade Organizacional, buscando readquiri-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

**Art. 10º** Igualmente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento, transferência e substituição de fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2015, à de Recursos Próprios de Transferências Constitucionais e legais, dentro das mesmas Unidades Orçamentárias, buscando readquiri-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

**Art. 11º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução do Plano Plurianual do Exercício Financeiro de 2015, bem como, proceder à identificação dos Projetos e Atividades através de numeração específica e apropriada para a matéria.

**Art. 12º** Fica autorizada a readequação e aumento do valor de R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil cento e dez reais), oriundos das alterações efetuadas na Relação Detalhada das Receitas Planejadas para o ano de 2015 que integra a presente Lei em comparação com o PPA original, sendo que o total passa de R\$ 1.701.000,00 para R\$ 11.815.110,00.

Continuação Acima

Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001.38

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 005/2014

#### TORNAR PÚBLICO

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

#### PROCURADOR JURÍDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
405829	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	18,00	18,00	18,00	136,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR